

**CONSEGUR**  
**Conselho Popular de Segurança Urbana – São Leopoldo/RS**

São Leopoldo, 22 de março de 2023

**RESOLUÇÃO CONSEGUR Nº 03/2023**

**Atualiza os(as) representantes para a Câmara Temática Permanente de Projetos e para a Comissão Técnica Permanente de Orçamento e Finanças.**

O CONSELHO POPULAR DE SEGURANÇA URBANA - CONSEGUR, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal n.º 8.899, de 29 de novembro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Atualiza-se os nomes dos representantes para a Câmara Temática Permanente de Projetos e para a Comissão Técnica Permanente de Orçamento e Finanças.

**Art. 2º** - Ficam designados os(as) seguintes integrantes para a Câmara Temática Permanente de Projetos:

§1º - Membros titulares:

- I – Diego José Camboim de Souza (SEMUSP);
- II - Francieli Braz Garcia (SEMOP);
- III - Fabiano Bonini Camargo (Defesa Civil);
- IV - Ronaldo Duarte Camargo (OP – Região Norte 2)
- VI - Helena Cardoso (SEMMAM);
- VI - Sérgio Luis Paludo (OP – Região Norte 2).

§2º - Membros suplentes:

- I - Suplentes da Administração Municipal: Salete Souza (SEDHU);
- II - Suplente das Entidades Públicas e Classistas: não foi indicado(a);
- III - Suplente da Sociedade Civil Organizada: não foi indicado(a).

**Art. 3º** - Ficam designados os(as) seguintes integrantes para a Comissão Técnica Permanente de Orçamento e Finanças:

§1º - Membros titulares:

- I - Diego José Camboim de Souza (SEMUSP);
- II - Gilmar Araújo de Borba (GCM).



# CONSEGUR

## Conselho Popular de Segurança Urbana – São Leopoldo/RS

III - André Defferrari (CONSEPRO);

IV – José Carlos de Oliveira Pedrozo (SEMUSP).

§2º - Membros suplentes:

I - Suplente da Administração Municipal Camila Juliane Marques da Silva (SEMUSP);

II - Suplente das Entidades Públicas e Classistas: não foi indicado(a);

III - Suplente da Sociedade Civil Organizada: não foi indicado(a).

**Art. 4º** - As funções de representante das Câmaras Temáticas e/ou das Comissões Técnicas do CONSEGUR são de interesse público e não serão remuneradas, conforme previsão do artigo 6º da Lei Municipal n.º 8.899/2018.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CONSEGUR.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Giselda Maria Matheus**  
**Presidenta do CONSEGUR**

  
Secretária de Segurança Pública  
e Defesa Comunitária  
Matrícula: 055253

Conselheiros Presentes: Giselda Maria Matheus, Diego José Camboim de Souza (SEMUSP); Margarete Pereira (SGG); Scarlatt Napp (SEMSAD); Francieli Braz Garcia (SEMOP); Helena Cardoso (SEMMAM); José Carlos de Oliveira Pedrozo, Gilmar Araújo de Borba (GCM); Fabiano Bonini Camargo (Defesa Civil); Ayrton Figueiredo Martins Junior (Polícia Civil); Tiago Gonçalves (Bombeiros); Marco de Brito (PRF); Nestor Pedro Schwertner (Câmara de Vereadores); André Deferrari (CONSEPRO); Osiel Andrade da Silva (OP – CENTRO); Geovane Luis Anacleto (OP – NORTE 1); Sergio Luis Paludo (OP – NORTE 2); Marilda Matheus de Fátima Nunes (OP – NORDESTE); Abel da Silva Serpa Antônio (OP – SUDESTE); Salete Souza (SEDHU); Diego Sarmento de Almeida (Conselho Tutelar Zona NORTE).